

Retificação do D.O. de 3-5-97

Na Homologação e Adjudicação, referente a Concorrência para Registro de Preços nº CSMMM-001/043/97, praticada pelo Dirigente da U.O. - 18-04 - Polícia Militar do Estado de São Paulo, referente ao fornecimento de combustíveis e lubrificantes do referido certame licitatório, junto à Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga, estando os preços cotados pela referida empresa, discriminados no Mapa Demonstrativo abaixo, dentro dos preços praticados no mercado, conforme Pesquisa de Preços datada de 11 de abril de 1997, em atendimento ao contido no Decreto Estadual 34.350/91:

Onde se lê:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD (PREVISÃO GASTOS MÍNIMOS)	QTD (PREVISÃO GASTOS MÁXIMOS)	VALOR UNITÁRIO
LOCALIDADE: REGIÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - CPAI-1				
LOCALIDADE: REGIÃO DE SANTOS - CPAI-6				
01	Gasolina Comum	42.000 L	42.00 L	0,5558

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD (PREVISÃO GASTOS MÍNIMOS)	QTD (PREVISÃO GASTOS MÁXIMOS)	VALOR UNITÁRIO
LOCALIDADE: REGIÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - CPAI-1				
LOCALIDADE: REGIÃO DE SANTOS - CPAI-6				
02	Gasolina Comum	42.000 L	42.000 L	0,5558

Leia-se:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD (PREVISÃO GASTOS MÍNIMOS)	QTD (PREVISÃO GASTOS MÁXIMOS)	VALOR UNITÁRIO
LOCALIDADE: REGIÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - CPAI-1				
LOCALIDADE: REGIÃO DE SANTOS - CPAI-6				
01	Gasolina Comum	42.000 L	42.000 L	0,5558

Leia-se:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD (PREVISÃO GASTOS MÍNIMOS)	QTD (PREVISÃO GASTOS MÁXIMOS)	VALOR UNITÁRIO
LOCALIDADE: REGIÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - CPAI-1				
LOCALIDADE: REGIÃO DE SANTOS - CPAI-6				
02	Gasolina Comum	42.000 L	42.000 L	0,5558

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

CORPO DE BOMBEIROS

Centro de Suprimento e Manutenção do Material Operacional de Bombeiros

Despachos do Dirigente da UD 018.05.02 Homologando

a decisão da Comissão Julgadora de Licitação do Convite CSMMP-018/512.2/97, que, por unanimidade de seus membros, classificou em primeiro lugar a Empresa COMPANHIA DE SEGUROS DO ESTADO DE SÃO PAULO - COSESP pela oferta de R\$ 13.513,44 e consequentemente ADJUDICA à citada Empresa o objeto do presente certame, qual seja: prestação de serviços com emissão e entrega de bilhetes de seguro geral de 2 veículos marca Mercedes-Bens, tipo ônibus, modelo 1318, placa BFG-1679 e modelo 371 placa BFG-1678, pertencentes à frota do Corpo de Bombeiros.

a decisão da Comissão Julgadora de Licitação do Convite nº CSMMP-019/512.2/97, que, por unanimidade de seus membros, classificou em primeiro lugar a Empresa - COMPANHIA DE SEGUROS DO ESTADO DE SÃO PAULO - COSESP pela oferta de R\$ 35.485,84, e consequentemente ADJUDICA à citada Empresa o objeto do presente certame, qual seja: prestação de serviços com emissão e entrega de bilhetes de seguro obrigatório para 826 viaturas pertencentes à frota do Corpo de Bombeiros.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Ordenador de Pagamentos, de 3-6-97

Acolhendo a justificativa da autoridade competente, responsável pela Unidade mencionada, que demonstrou a satisfação do requisito de relevante razão de interesse público, de que trata a parte final do artigo 5.º do Estatuto das Licitações, Lei Federal 8.666, de 21-6-93, na redação consolidada determinada pela Lei Federal 8.883, de 8-6-94, para justificar o pagamento independentemente da ordem cronológica da respectiva exigibilidade, de cada uma das despesas, já efetuadas, após regular contratação, a seguir indicadas:

a) Pagamentos imprescindíveis ao bom andamento do serviço público no Instituto Médico Legal, destacando-se aqueles de limpeza, manutenção e perícias toxicológicas:

U.G.E.	18.01.18 - Instituto Médico Legal
97PD00039	1.869,40 5-5-97
97PD00045	14.960,00 18-4-97
97PD00048	6.975,00 19-4-97
97PD00052	6.880,00 21-4-97
97PD00061	5.024,00 2-5-97
97PD00063	5.400,00 26-4-97
97PD00065	7.478,00 3-5-97
97PD00066	8.400,00 26-4-97
97PD00067	1.483,68 30-4-97
97PD00077	4.900,00 13-5-97
97PD00086	1.564,48 25-5-97
97PD00094	1.843,20 12-6-97
97PD00095	306,72 7-6-97
97PD00096	8.249,15 7-6-97
97PD00101	1.885,00 11-6-97
97PD00075	40.466,84 18-4-97
97PD01065	24.715,00 25-5-97
97PD00937	13.389,50 4-3-97

Providencie-se o pronto pagamento.

ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Secretário: JOÃO BENEDICTO DE AZEVEDO MARQUES
Av. São João, 1.247 - Centro - Fone: 221-3322

COORDENADORIA DOS ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS DO ESTADO

CASA DE DETENÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Despacho do Diretor, de 3-6-97 Homologando a adjudicação feita pela Comissão Julgadora Permanente de Licitação, com referência ao Convite 4/97-CDPP Processo 141/97-SAP/GS, nos termos do artigo 228 inciso II do Decreto 13412/79, conforme Resolução SAP publicada no D.O. de 22-1-93.

COORDENADORIA DOS ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS DO ESTADO

CASA DE DETENÇÃO DE SÃO VICENTE UGE: 380126

Comunicado

Considerando as disposições do artigo 5º da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei Federal 8.883/94, relacionamos a seguir, os pagamentos necessários ao desenvolvimento das atividades desta Unidade Penal, que devem ser providenciados de imediato, visando assegurar condições para realização do Programa desta Unidade, cujo não cumprimento, implicará em prejuízos à ordem interna, e em consonância com JUSTIFICATIVA 1, de 20-5-97, publicada no D.O. de 23-5-97:

PD's	Fornecedor	Vencimento	Valor(R\$)
01542	Coml. F. Marinheiro Ltda	13.03.97	586,07
01698	Nutriesp Com.Gén.Alim.	19.03.97	4.923,58
00147	Atac.de F.Patriarca Ltda	04.04.97	555,00
00149	Coml.F. Marinheiro Ltda	11.04.97	273,00
00151	Superc.Estrela de Suzano	04.04.97	3.834,70
00152	Coml.F.Marinheiro Ltda	11.04.97	216,00
00153	Coml. Jenade Imp.Exp.Ltda	11.04.97	44,20
00154	Coml.Public Ltda	11.04.97	552,00
00155	Domingos Com.	11.04.97	159,75
00156	Frigorífico Modelo Ltda	11.04.97	2.842,73
00157	Nutriesp Com.Gén. Alim.Ltda	16.04.97	2.353,00
00160	Coml. Public	19.04.97	216,00
00161	Jorge Satomi	17.04.97	706,50
00162	Frangomar Com. de Alim.	19.04.97	42,00
00163	Frigorífico Modelo Ltda	18.04.97	1.567,00
00164	Atac.F. Patriarca Ltda	17.04.97	745,00
00165	Superc.Estrela de Suzano	18.04.97	138,60
00175	Coml.Jenade Imp.Exp.Ltda	18.04.97	806,20
00177	Domingos Com.	18.04.97	31,95
00178	Jorge Satomi	18.04.97	370,60
00181	Coml. Jenade Imp.Exp.Ltda	18.04.97	7.510,20
00182	Coml.Public	18.04.97	768,00
00183	Domingos Com.	25.04.97	31,95
00184	Frigorífico Modelo	18.04.97	3.460,90
00185	Jorge Satomi	10.04.97	1.042,40
00186	Superc.Estrela de Suzano	25.04.97	138,60
00187	Atac.F.Patriarca Ltda	24.04.97	1.263,00
00241	Rosemaria da S. dos Reis	23.05.97	2.000,00
00242	Rosa Maria Paixão	23.05.97	2.000,00
00243	Rosa Maria Paixão	23.05.97	2.000,00
01795	Laticínios Buri	10.04.97	147,00
01796	Laticínios Buri	10.04.97	132,30
00148	Coml.Jenade Imp.Exp. Ltda	10.04.97	480,10
00150	Coml. Public	10.04.97	216,00
00158	Coml. F.Marinheiro Ltda	18.04.97	273,00
00191	Frigorífico Modelo	30.04.97	1.083,90
00192	Jorge Satomi	30.04.97	335,90
00204	Superc.Estrela de Suzano	30.04.97	4.718,00
00159	Coml.Jenade Imp.Exp. Ltda	17.04.97	5.520,10
00174	Coml.F.Marinheiro Ltda	18.04.97	216,00
00176	Coml. Public	18.04.97	108,00
00189	Coml. Jenade Imp.Exp. Ltda	25.04.97	480,10
00188	Coml. F. Marinheiro Ltda	30.04.97	273,00
00198	Frigorífico Modelo	30.04.97	809,90
00180	Coml. F. Marinheiro Ltda	25.04.97	489,00
00190	Coml. Public	30.04.97	660,00
00208	Coml.Jenade Imp.Exp. Ltda	30.04.97	3.929,10

CASA DE DETENÇÃO DE SOROCABA

Comunicado

Considerando as disposições do artigo 5º da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei Federal 8.883/94, em consonância com a Justificativa 1, do Exmo. Secretário da Pasta, de 20, publicada no D.O. de 23-5-97, pag.2, Seção 1, indicamos a seguir, os pagamentos necessários ao desenvolvimento das atividades desta Unidade Prisional, que devem ser providenciados de imediato, visando assegurar condições para realização do programa desta Unidade, cujo não cumprimento, implicará em prejuízo à ordem interna.

PD'S	FATUR	VALOR
97PD00119	5257	843,20
97PD00129	8269	580,50
97PD00117	14160	1.794,00
97PD00120	26207	6.221,04
97PD00118	319	9.039,29
97PD00116	2116	380,48
97PD00130	52	2.751,87
97PD00115	2813	233,64
97PD00122	96	858,00
97PD00121	6829	2.059,20
97PD00185	FS0024736	240,09
97PD00146	FS0025784	240,09
97PD00174	1038730284	172,50
97PD00141	43024	220,16
97PD00145	0172	35,44
97PD00167	ADIANT.	1.000,00
97PD00169	ADIANT.	3.000,00
97PD00171	ADIANT.	79,26
97PD00172	ADIANT.	150,00
97PD00173	ADIANT.	800,00
97PD00164	ADIANT.	1.500,00
97PD00165	ADIANT.	1.000,00
97PD00166	ADIANT.	2.700,00
97PD00168	ADIANT.	330,00
97PD00170	ADIANT.	203,00

Despacho do Diretor

Homologando, nos termos do artigo 228, inciso II do Decreto 13.412/79 e da Resolução SAP-108 de 20/09/93, a adjudicação feita pela Comissão Julgadora Permanente de Licitação, com referência a Tomada de Preços CDSV 1/97, objeto do Processo CDSV 45/97.

Julgamento de Licitação

Convite CDSV 8/97
A Comissão Julgadora Permanente de Licitação, torna público a adjudicação dos itens questionados nos autos, na seguinte conformidade: Os itens 1,2 e 3 foram adjudicados a firma JORGE SATOMI, no critério de menor preço.

PENITENCIÁRIA DR. PAULO LUCIANO DE CAMPOS - AVARÉ

Comunicado

Considerando as disposições do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94, relacionamos a seguir, os pagamentos necessários ao desenvolvimento das atividades desta Unidade Prisional, que devem ser providenciadas de imediato, visando assegurar condições para realização do Programa desta Penitenciária, cujo não cumprimento implicará prejuízo a ordem interna, em consonância com Justificativa de 20.05.97, publicada no D.O.E. de 23.05.97.

Nº DA PD	VALOR	VENCIMENTO
97PD00142	776,00	21MAR97
97PD00156	559,00	29MAR97
97PD00160	246,40	01ABR97
97PD00161	447,00	01ABR97
97PD00162	1.518,40	01ABR97
97PD00163	2.375,10	01ABR97
97PD00164	1.159,85	02ABR97
97PD00165	907,10	03ABR97
97PD00166	1.635,00	03ABR97
97PD00167	462,00	03ABR97
97PD00174	967,40	05ABR97
97PD00176	3.760,00	06ABR97
97PD00177	123,20	07ABR97
97PD00180	817,60	08ABR97
97PD00182	970,20	09ABR97
97PD00183	3.375,00	09ABR97
97PD00184	122,50	10ABR97
97PD00185	1.703,10	10ABR97
97PD00186	519,00	10ABR97
97PD00188	970,20	11ABR97
97PD00190	4.211,02	15ABR97
97PD00191	408,52	15ABR97
97PD00192	379,20	15ABR97
97PD00193	970,20	15ABR97
97PD00194	1.145,30	15ABR97
97PD00195	1.284,80	15ABR97
97PD00196	400,00	16ABR97
97PD00197	400,00	16ABR97
97PD00198	400,00	16ABR97
97PD00199	1.145,30	17ABR97
97PD00200	36,00	17ABR97
97PD00201	1.136,70	17ABR97
97PD00202	495,00	18ABR97
97PD00203	627,90	18ABR97
97PD00204	970,20	18ABR97
97PD00205	17,20	18ABR97
97PD00206	176,00	18ABR97
97PD00207	3.288,60	19ABR97
97PD00208	970,20	21ABR97
97PD00209	798,30	22ABR97
97PD00210	3.784,00	22ABR97
97PD00211	3.419,95	22ABR97
97PD00212	248,40	22ABR97
97PD00215	568,35	23ABR97
97PD00216	514,40	23ABR97
97PD01757	1.040,40	23ABR97
97PD01758	1.616,00	23ABR97
97PD00217	1.145,30	23ABR97
97PD00218	970,20	24ABR97
97PD00219	161,02	25ABR97
97PD00220	970,20	27ABR97
97PD00221	379,20	28ABR97
97PD00222	1.827,00	29ABR97
97PD00223	248,40	29ABR97
97PD00224	1.104,00	29ABR97
97PD00225	1.271,85	29ABR97
97PD00238	4.182,52	29ABR97

Penitenciária "Dr. Paulo Luciano De Campos" - Avaré

Despacho Do Diretor De 02.06.97

Homologando nos termos da legislação vigente a adjudicação efetuada pela Comissão Julgadora Permanente de Licitações, no Convite nº 013/97-PDPLC, Processo nº 095/97-PDPLC.

PRESÍDIO DR. ANTONIO DE QUEIROZ FILHO - ITIRAPINA

ComunicadoOMUNICADO

Considerando as disposições do Artigo 5º da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei Federal 8.883/94, indicamos a seguir os pagamentos necessários ao desenvolvimento das atividades desta Unidade Prisional, que devem ser providenciados de imediato, visando assegurar condições para realização do programa desta Unidade, cujo não cumprimento implicará em prejuízos a ordem interna, e em consonância com justificativa 1, de 20/05/97, publicada no D.O. de 23/05/97:

PD's do Adiantamento com vencimento em 03/06/97

97PD00205 - R\$ 912,00 - aquisição de Outros Combustíveis e Lubrificantes; 97PD00206 - R\$ 621,23 - aquisição de Materiais, Peças e Acessórios; 97PD00207 - R\$ 93,60 - aquisição de Outros Materiais de Consumo; 97PD00208 - R\$ 263,86 - aquisição de Gasolina; 97PD00209 - R\$ 103,20 - aquisição de Óleo Diesel; 97PD00210 - R\$ 151,88 - aquisição de Medicamentos; 97PD00211 - R\$ 132,20 - pagamento de Diárias e Ajuda de Custo; 97PD00212 - R\$ 374,55 - pagamento de Conservação e Manutenção em Geral; 97PD00213 - R\$ 48,00 - pagamento de Conservação e Manutenção em Geral nos Veículos; 97PD00214 - R\$ 2.100,23 - aquisição de Materiais, Peças e Acessórios.

PRESÍDIO DR. GERALDO ANDRADE VIEIRA, DE SÃO VICENTE

Presídio "Dr. Rubens Aleixo Sendin" - Mongaguá

(NG:Extratos de Contrato
Convite: 1/97-Pras - Contratante: Presídio "Dr. Rubens Aleixo Sendin" - Processo 1/97-PRAS - Tomada de Preços: 1/97-PRAS - Contratada: Atacadista de Frutas e Legumes Patriarca Ltda-Valor: R\$1.182,75 - Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios - Vigência: 1-2-97 à 3-4-97 - data da assinatura: 17-2-97.

Contrato: 2/97-Pras - Contratante: Presídio "Dr. Rubens Aleixo Sendin" - Processo 1/97-PRAS - Tomada de Preços: 1/97-PRAS - Contratada: Domingos Roberto Rodrigues -

Valor: R\$343,2 - Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios - Vigência: 1-2-97 à 3-4-97 - data da assinatura: 17-2-97.

Contrato: 3/97-Pras - Contratante: Presídio "Dr. Rubens Aleixo Sendin" - Processo 1/97-PRAS - Tomada de Preços: 1/97-PRAS - Contratada: Frangomar Comercio de Alimentos Ltda - Valor: R\$3.578,2 - Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios - Vigência: 1-2-97 à 3-4-97 - data da assinatura: 17-2-97.

Contrato: 4/97-Pras - Contratante: Presídio "Dr. Rubens Aleixo Sendin" - Processo 1/97-PRAS - Tomada de Preços: 1/97-PRAS - Contratada: Coml. Jenade Import. Export. Ltda-Valor: R\$38.122,14 - Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios - Vigência: 1-2-97 à 3-4-97 - data da assinatura: 17-2-97.